



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

**REQUERIMENTO Nº 4.398/2023**

**AUTOR: Deputado Chió**

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça solicitando fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Ordinária Estadual nº 12.108 de 25 de outubro de 2021, que instituiu isenção total na inscrição aos atletas com deficiência e isenção parcial na inscrição aos atletas guias nas corridas de rua e congêneres no estado da Paraíba.

**JUSTIFICATIVA**

A citada norma tem como objetivo incentivar a prática de esportes em nosso estado, possibilitando que as pessoas com deficiência participem das corridas tendo isenção total do pagamento da taxa de inscrição. O esporte é uma importante ferramenta de inclusão social e promoção de qualidade de vida a todas as pessoas envolvidas nesses eventos.

Pessoas com deficiência enfrentam desafios adicionais e custos extras para participar de eventos esportivos, e essa medida visa reduzir tais barreiras, permitindo que todos os atletas tenham a mesma oportunidade de participar das corridas de rua e congêneres. O ponto crucial da lei é incentivar as pessoas com deficiência a praticarem cada vez mais o esporte, e também para motivar ainda mais as pessoas que são voluntárias, e se oferecem como instrumento de auxílio, para que as pessoas com deficiência, participem dos eventos esportivos.

Ocorre que tem chegado até nós inúmeros casos de descumprimento da lei por parte de organizadoras de corridas, que estão se recusando a entregar os kits fornecidos aos demais atletas.

A fiscalização da lei estadual pelo Ministério Público é essencial para assegurar que os direitos das pessoas com deficiência sejam respeitados e que não haja discriminação no acesso aos eventos esportivos. A fiscalização garantirá que os organizadores cumpram suas obrigações legais e promovam a inclusão de forma efetiva, sendo uma demonstração do compromisso do Ministério Público em proteger os direitos das pessoas com deficiência e garantir o cumprimento da legislação vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2023.

**Melchior Naelson Batista da Silva**  
**Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027**